

BOLETIM ELEITORAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ANO II

RIO DE JANEIRO, 27 DE MARÇO DE 1933

N. 65

Legislação e Jurisprudencia Eleitorais

(Publicação feita de acôrdo com o officio n. 4.093, de 22 de outubro de 1932, do Sr. Diretor Geral da Imprensa Nacional e autorizada pelo Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral).

Fascículos já publicados e que se acham á venda na
Tesouraria da Imprensa Nacional

Fascículo I — Código Eleitoral e todos os decretos subsequentes, expedidos até 31 de dezembro de 1932.

Fascículo II — Regimentos expedidos pelo Tribunal Superior.

Fascículo III — Jurisprudencia (Acórdãos — Habeas-corpus ns. 1 e 2 — Recursos ns. 1 a 4).

Fascículo IV — Legislação subsequente e Jurisprudencia.

Preço de cada fascículo..... \$1000

SUMARIO

I — Ata do Tribunal Superior.

18ª sessão ordinaria, em 7 de março de 1933.

II — Jurisprudencia do Tribunal Superior.

1. Recurso n. 16 — São Paulo.

III — Tribunal Regional de Justiça Eleitoral.

1. Portarias.

2. Editais e avisos.

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

ATA

18ª SESSÃO ORDINARIA, EM 7 DE MARÇO DE 1933

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS, PRESIDENTE

1) Abertura da sessão; 2) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; 3) Publicação dos acórdãos referentes aos processos ns. 197, 269 e 279 (segundos acórdãos); 290, 297 a 306, 308, 315, 317 e 321; 4) Julgamento do processo n. 319 — Minas Gerais — sobre a gratuidade das certidões de registro civil para fins eleitorais; 5) Julgamento do Recurso Eleitoral n. 16 — São Paulo — recorrente, Carmo Ambrosio Lino; 6) Julgamento do processo n. 226 — Maranhão — Registro do Partido Republicano do Maranhão; 7) Julgamento do processo n. 259 — Rio de Janeiro — sobre a numeração dos títulos eleitorais, na vigência do decreto n. 22.168; 8) Julgamento do processo n. 285 — Maranhão — sobre a qualificação "ex-officio" de autoridades judiciarias não remuneradas; 9) Julgamento do processo n. 295 — Minas Gerais — sobre a validade do título eleitoral expedido até 1907, como prova de nacionalidade, para fins eleitorais — adiado o julgamento; 10) Julgamento do processo n. 313 — Ceará — sobre a nomeação de parentes dos presidentes e juizes dos Tribunais para as secretarias Regionais; 11) Julgamento do processo n. 319 — Santa Catarina — Registro do Partido Catarinense; 12) Julgamento do processo n. 320 — Piauí — sobre aumento da gratificação aos escrivães eleitorais; 13) Julgamento do processo n. 322 — Goiás — sobre, si um identificador pôde ser nomeado escrevente eleitoral; 14) Julgamento do processo n. 323 — Acre — sobre o modo de se proceder em relação aos delegados de policia não remunerados e que já foram qualificados "ex-officio"; 15) Julgamento do processo n. 324 — Sergipe — sobre o reconhecimento da firma do requerente, independentemente da atestação pessoal a que se refer o decreto n. 22.168; 16) Julgamento do processo n. 327 — Minas Gerais — sobre o pedido de dispensa do juiz do T. R., Dr. Pedro Aleixo; 17) Julgamento do processo n. 325 — sobre a permanencia das listas de qualificação "ex-officio", no cartorio eleitoral, até o fim do prazo do alistamento; 18) Julgamento do processo n. 329 — Distrito Federal — Creação de tres cartorios eleitorais de emergencia; 19) Julgamento do processo n. 326 — Minas Gerais — sobre rubrica nas fotografias dos titulos; sobre a atestação pessoal a que se refere o decreto n. 22.168 e sobre o modo de corrigir os enganos e irregularidades, porventura verificados nos processos de qualificação e inscrição; 20) Parecer da Comissão, sobre maquinas de votar e sobre um tipo de urna de lona, submetida a aprovação do T. S.; 21) Encerramento da sessão.

Às treze horas, presentes os juizes: ministros Eduardo Espinola e Carvalho Mourão, desembargadores José Linhares e Renato Tavares, doutores Affonso Penna Junior e Monteiro de Salles, e tendo deixado de comparecer, com causa justificada, o Sr. Miranda Valverde, abre-se a sessão. São publicados os acórdãos referentes aos processos ns. 197, 269 e 279 (segundos julgamentos), 290, 297 a 306, 308 a 315, 317 e 321. O Sr. JOSÉ LINHARES relata o processo n. 318 (de Minas Gerais, sobre a gratuidade das certidões para fins eleitorais), e vota no sentido de que as certidões passadas para fins eleitorais são gratuitas e devem preferir a outro qualquer serviço. O voto do relator é aceito unanimemente. O Sr. AFFONSO PENNA JUNIOR relata o recurso n. 16, de São Paulo, em que é recorrente Carmo Ambrosio Lino e recorrido o Tribunal Regional desse Estado, e vota, de acôrdo com o parecer do procurador geral, para que se negue provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida. O voto do relator é unanimemente aceito. O Sr. CARVALHO MOURÃO relata o processo n. 226 (do Maranhão, sobre o registro do Partido Republicano do Maranhão), cujo julgamento havia sido convertido em diligencia, e vota no sentido de ser negado o registro, por não ter ainda ficado provado o modo por que foi constituído o mesmo Partido. E' aceito o voto do relator unanimemente. O Sr. MONTEIRO DE SALLES relata o processo n. 259 (do Estado do Rio de Janeiro, sobre a numeração dos titulos eleitorais e sobre a remessa de processo de inscrição para o Tribunal Regional, depois de expedido o titulo), e vota no sentido de que nenhum inconveniente ha em que os titulos sejam numerados pelos juizes eleitorais, desde que indiquem a zona a que pertencem. E quanto á remessa do processo de inscrição, que tal remessa deve ser feita logo após á expedição do titulo. O Tribunal, por proposta do senhor Affonso Penna Junior, resolve que os titulos eleitorais só devem conter o número da inscrição e nenhum outro número de ordem, contra os votos dos Srs. Monteiro de

Salles e José Linhares; e quanto á remessa do processo de inscrição, é aceito o voto do relator unanimemente. O SENHOR AFFONSO PENNA JUNIOR relata o processo n. 285 (do Maranhão, sobre a qualificação "ex-officio" dos suplentes de juiz de direito, que não são remunerados), e vota no sentido de que aos suplentes de juiz de direito se aplica a decisão relativa aos substitutos dos juizes federais e suplentes — dos procuradores da Republica e não a que se refere aos delegados de policia não remunerados; e isto porque os magistrados estão em letra distinta dos outros funcionarios publicos no art. 2º do decreto n. 22.168. E' o voto do relator aceito unanimemente. O SR. EDUARDO ESPINOLA relata o processo n. 295 (de Minas Gerais, sobre si o titulo eleitoral emitido até 1907, prova a nacionalização tacita do estrangeiro), e vota no sentido de que, tendo o Código Eleitoral anulado todos os alistamentos eleitorais anteriores, o titulo eleitoral de 1907 não pode ser de prova de nacionalização tacita. E' adiado o julgamento por ter pedido vista dos autos o Sr. Carvalho Mourão. O SR. AFFONSO PENNA JUNIOR relata o processo n. 313 (do Ceará, sobre si a proibição da nomeação de parentes até o sexto grau se estende aos membros dos Tribunais Regionais), e vota no sentido de que o presidente do Tribunal Regional não pode nomear seus parentes até o sexto grau para cargos na Secretaria do Tribunal, mas os nomeados podem ser parentes até sexto grau de outros membros do Tribunal Regional, ou mesmo do presidente do Tribunal, quando as nomeações não sejam por ele feitas. O voto do relator é aceito unanimemente. O SR. RENATO TAVARES relata o processo n. 319 (de Santa Catarina, registro do Partido Catarinense), e vota para que se converta o julgamento em diligencia para que o Partido prove o modo de sua constituição. O voto do relator é unanimemente aceito. O SR. AFFONSO PENNA JUNIOR relata o processo n. 320 (do Piauí, sobre uma gratificação maior para os escrivães eleitorais), e vota para que não se tome conhecimento do pedido por escapar á competencia do Tribunal Superior. E' unanimemente aceito o voto do relator. O SENHOR MONTEIRO DE SALLES relata o processo n. 322 (de Goiaz, sobre se um identificador pode ser nomeado escrevente de um cartorio eleitoral), e vota no sentido de que um identificador que for nomeado escrevente de um cartorio, perde o cargo de identificador. O voto do relator é aceito unanimemente. O SR. EDUARDO ESPINOLA relata o processo n. 323 (do Acre, sobre sub-delegados de policia, que nada percebem dos cofres publicos, e que já foram qualificados), e vota no sentido de que, por ocasião da inscrição, o juiz deve declarar que tais qualificações não podem prevalecer, em face da decisão do Tribunal, de que tais autoridades, não são qualificaveis "ex-officio". E' aceito o voto do relator unanimemente. O SR. CARVALHO MOURÃO relata o processo n. 324 (de Sergipe, sobre reconhecimento da firma do requerimento de qualificação), e vota no sentido de que a afirmação exigida pelo decreto n. 22.168, vale como reconhecimento da firma do requerente, sendo desnecessario fazer reconhecê-la, tambem, por tabelião. O SR. AFFONSO PENNA JUNIOR, depois de pedir e obter urgencia, relata o processo n. 327 (de Minas Gerais, pedido de dispensa do Dr. Pedro Aleixo, como juiz substituto do Tribunal Regional), e vota no sentido de ser deferido o pedido. O Tribunal resolve, preliminarmente, que a ele compete exonerar os membros dos Tribunais Eleitorais, contra os votos dos Srs. Affonso Penna Junior e Monteiro de Salles. Votam com o relator, concedendo a dispensa, os Srs. Renato Tavares e Monteiro de Salles, e contra a dispensa solicitada, por não poder desincompatibilizar-se o requerente, os Srs. Eduardo Espinola, Carvalho Mourão e José Linhares. Verificado o empate, o Sr. presidente desempata no sentido de ser negada a dispensa. O SR. JOSÉ LINHARES relata o processo n. 325 (do Acre, sobre a permanencia em cartorio das listas de qualificação "ex-officio", que contiverem nomes de mulheres e de homens maiores de 60 anos), e vota no sentido de que as listas devem ficar em cartorio até se inscreverem todos os incluidos nela, ou até o encerramento do alistamento. E' o voto do relator unanimemente aceito. O SR. MONTEIRO DE SALLES relata o processo n. 329 (da Capital Federal, sobre a criação de tres cartorios eleitorais, a pedido da Associação Commercial e da Federação Industrial do Brasil), e vota no sentido de ser o pedido encaminhado ao Governo para que o tome na consideração que merecer. O voto do relator é aceito unanimemente. O SR. RENATO TAVARES relata o processo n. 326 (de Minas Gerais, sobre si as fotografias podem ser rubricadas pelos juizes preparadores, si a afirmação do requerimento de qualificação tem formula sacramental, e quando podem ser corrigidos os en-

ganos ou irregularidades do processo de qualificação e inscrição), e vota no sentido de que, 1º, as fotografias dos titulos eleitorais podem ser rubricadas pelo juiz preparador; 2º, que a afirmação do requerimento de qualificação deve ser feito pela forma estabelecida no decreto n. 22.168 e pelas mesmas palavras; 3º, que os enganos e irregularidades do processo de qualificação podem ser corrigidos por ocasião da inscrição, e os do processo de inscrição por ocasião da expedição do titulo. E' o voto do relator unanimemente aceito. O SR. AFFONSO PENNA JUNIOR apresenta ao Tribunal os requerimentos enviados á comissão encarregada de elaborar as Instruções para a realização das eleições para a Assembléa Nacional Constituinte, dois dos quais se referem a maquinas de votar e um a um tipo especial portatil, flexivel, de urna, feita de lona. Quanto ás maquinas de votar a comissão é de parecer que não é possivel adoptá-las nessa eleição, devido a exiguidade do prazo para a eleição, e quanto á urna, que se encaminhe o requerimento ao Governo, declarando que esse tipo preenche as condições exigidas pelo Código Eleitoral. O Tribunal aprova esse parecer. Estando esgotada a pauta dos julgamentos, o Sr. presidente declara encerrada a sessão. Levanta-se a sessão ás quinze horas e cinquenta e cinco minutos.

JURISPRUDENCIA

Art. 14, n. 4, do Código Eleitoral e art. 30, classe 5ª do Regimento Interno do Tribunal Superior

Recurso n. 16

SÃO PAULO

Juiz relator — O Sr. Dr. Affonso Penna Junior.

Recorrente — Carmo de Ambrosio Lino.

Recorrido — O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo.

Nega-se provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, primeiro, porque a numeração a ser dada no Tribunal Regional não mais pode ser lançada na primeira via do titulo, desde que a lei de emergencia, derogando o Código, mandou fosse tal via entregue ao eleitor no Juizo Eleitoral e que só as outras vias se remetessem ao Tribunal; depois, porque, declarando o titulo ser o recorrente nascido em São Paulo, tem com isto declarado, em forma concisa, o lugar e Estado de seu nascimento, não havendo, por isto, razão plausivel para a pretendida expedição de novo titulo.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados este autos de recurso eleitoral n. 16, de São Paulo:

Carmo de Ambrosio Lino, entendendo que seu titulo de eleitor não se expediu em forma legal: a) por não ter recebido numeração no lugar a isto destinado, ao alto do titulo, onde se lêem as palavras: "N. (dado no Tribunal Regional)"; b) por se ter qualificado a sua naturalidade com as palavras "Brasileira. São Paulo", em vez de "São Paulo — Capital"; juntou o titulo, que entendeu defeituoso, e pediu ao Tribunal Regional do Estado de São Paulo expedição de novo, legalmente formalizado.

O Tribunal, de acôrdo com parecer do procurador regional, indeferiu o pedido, julgando bom e valioso o titulo, na forma com que se expediu (fls. 2 v.).

O eleitor pediu reconsideração e, ouvido novamente o procurador regional, que sustentou seu pri-

meio parecer (fls. 5), manteve o Tribunal sua decisão (fls. 6).

Não se confirmando com ela, o requerente interpôs recurso para este Tribunal Superior, com fundamento no art. 105 do Código Eleitoral e 67 do Regimento dos Tribunais Eleitorais, recurso tomado por termo a fls. 12 e que veio arrazoado pelo recorrente, de fls. 10 a 11.

O Sr. desembargador-procurador geral falou a fls., emitindo parecer contrário ao provimento do recurso.

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral tomar conhecimento do recurso, pois foi interposto dentro do decênio da primeira decisão do Tribunal *a quo*; e negar-lhe provimento, porque:

1º, a numeração a ser dada no Tribunal Regional não mais pode ser lançada na 1ª via do título, desde que a lei de emergência, derogando o Código, mandou fosse tal via entregue ao eleitor no Juízo Eleitoral e que só as duas outras vias se remetessem ao Tribunal;

2º, declarando o título eleitoral do recorrente ser ele natural de São Paulo, tem com isto declarado, em forma concisa, o lugar e Estado de seu nascimento; não havendo, por isto, razão plausível para a pretendida expedição de novo título.

Confir-me, pelo exposto, a decisão recorrida.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 7 de março de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Affonso Penna Junior*, relator.

Parecer do procurador geral de Justiça Eleitoral

Parecer n. 17 — Carmo de Ambrosio Lino, pretende por meio deste recurso obter novo título de eleitor, porque, segundo alega, no que lhe foi entregue não consta a sua naturalidade, como determina a lei.

O Tribunal Regional de São Paulo indeferiu o pedido, pelos fundamentos do parecer do Dr. procurador regional.

Dai o recurso, que foi interposto em tempo útil e com fundamento legal.

O título eleitoral a que se refere o recorrente, se encontra a fls. 3 e nele figura o reclamante com a naturalidade "Brasileira — São Paulo".

Julga, porém, insuficiente essa declaração e quer novo título, no qual se declare que é natural de São Paulo — Capital.

Penso que não ha razão para se atender ao pedido.

Desde que no título eleitoral do recorrente figura que ele é natural de São Paulo, está dito o lugar do nascimento.

Não vejo assim motivo que justifique a expedição de novo título. Ao contrario, nada invalida o do recorrente, que foi expedido com observancia de todas as prescrições estabelecidas no art. 13, § 2º, do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitorais.

Sou de parecer, pelo que acabo de expôr, que se negue provimento ao recurso, para confirmar o despacho recorrido.

Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral — Rio de Janeiro, 2 de março de 1933. — *Renato de Carvalho Tavares*, procurador geral.

ANEXO

Parecer do procurador regional do Tribunal Eleitoral de São Paulo, a que se refere o acórdão supra

Carmo de Ambrosio Lino pretendeu, ha dias, que lhe fosse dado novo título de eleitor porque, no que lhe deram não se disse que ele é natural de São Paulo. Este Tribunal indeferiu o requerimento porque do título constava que o requerente era brasileiro, parecendo aos Srs. juizes que era

suficiente essa declaração—Brasileiro, natural do Brasil, originario do Brasil, nascido no Brasil significam a mesma coisa. Carmo de Ambrosio Lino, volta, novamente, perante este Tribunal, insistindo no pedido anterior. A lei — argumenta elle — fala em *naturalidade* do eleitor e não em *nacionalidade*. Ora, essas expressões não se confundem na técnica juridica.

Sou de parecer que se archive o requerimento. Sou desse parecer por três razões:

1ª, porque a decisão do Tribunal está certa. Dizendo-se no título de eleitor que este é brasileiro, o mesmo é dizer que ele é natural do Brasil. Está dito, portanto, o essencial quanto á naturalidade. Aliás, o art. 18, pag. 2, do Reg. Geral dos Juizes, Cartorios, etc., não exige, no título eleitoral, a declaração da *naturalidade*. No modelo official, entre os qualificativos enumerados como indispensaveis, é que figura esse. Mas, não se fala, nem aí, do lugar do nascimento. A nomeação deste lugar (município, distrito, vila e Estado), só apparece, como requisito necessario, unicamente, no modelo da *terceira via* dos títulos, o modelo 9-A, isto é, da via que deve ser arquivada na secretaria do Trib. Superior. Muito antes do requerente caridosamente no-lo ensinar, nós já tinhamos conseguido aprender que naturalidade não é a mesma coisa que nacionalidade, de modo que não foi por ignorancia, mas por convicção, haurida na leitura da lei, que o Tribunal proferiu a decisão anterior;

2ª, porque das decisões deste Tribunal não cabe o recurso que o requerente denominou "réplica ao parecer do doutor procurador";

3ª, porque aquela resolução só poderia ser modificada pelo Trib. Superior, por via do recurso previsto no art. 67, do Reg. Int. dos Tribunais Regionais e art. 105 do C. Eleitoral.

São Paulo, 17 de fevereiro de 1933 — 7-2-1933. — *Plinio Barreto*, procurador regional.

Aprovado em sessão de hoje, 7-2-1933. — *Affonso de Carvalho*, presidente do T. R.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS

O juiz eleitoral da Terceira Zona, da 1ª Circunscrição eleitoral:

Usando da atribuição que me confere o art. 2º § 1º do decreto n. 22.560, de 21 de março do corrente ano, designo os escreventes Ewaldo da Silveira Serpa e Francisco de Assis Mello para, que tenham, simultaneamente, as funções discriminadas na lei. O que se cumpra, sob as penas da lei.

Publique-se.

Distrito Federal, em 24 de março de 1933. — *José Duarte Gonçalves Rocha*, juiz da Terceira Zona.

EDITAIS E AVISOS

QUALIFICAÇÃO «EX-OFFICIO»

(Art. 37 do Código e arts. 6º a 10º do Reg. Geral dos Cartorios)

DISTRITO FEDERAL

Primeira Circunscrição

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Candelaria, São José, Santa Rita, Sacramento, São Domingos e Ilhas)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho.
Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

RETIFICAÇÕES

Departamento Nacional do Povoamento

1.925. Maria Glycia do Amaral Morisson, e não como saiu no B. E. de 18, de 1932.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos

- 24.229. Alice Cleudeneu, e não como saiu no B. E. 47 de 1933.
 24.324. Maria Adile de Araujo, idem, idem, idem.
 9.899. Caio de Medeiro, e não como saiu no B. E. 23 de 1932.
 8.774. Ayes Valentim, idem, idem, idem.
 24.381. Vespasiano Lauger Ribeiro, e não como saiu no B. E. 47 de 1933.
 9.936. José Corrêa Santos, e não como saiu no B. E. 23 de 1932.
 8.499. Antonio Herculano Martins Pinheiro, idem, idem, idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal

- 3.687. Alfredo da Costa Soares, e não como saiu no B. E. 21 de 1932.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Copacabana, Gavea e Lagôa)

Juiz — Dr. José Duarte Gonçalves da Rocha.

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 23 DE MARÇO DE 1933**Assistencia a Psicopatas (H. Nacional)**

- 1.355. Antonio Costa Junior.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 18 DE MARÇO DE 1933**Jardim Botanico****Estação Biologica do Itatiaia**

- 1.356. Josino do Nascimento, cuja publicação foi omitida no "Boletim Eleitoral" n. 16, de 27 de janeiro do corrente ano.

Segunda Circunscrição**QUARTA ZONA ELEITORAL**

(Distritos Municipais de Sant'Ana, Gambôa, Espirito Santo e Rio Comprido)

Juiz — Dr. Frederico Sussekind.

Escrivão — Dr. José Pinheiro de Andrade.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 24 DE MARÇO DE 1933**Diretoria Geral de Instrução**

- 45.756. Beralda Carvalho.
 45.757. Maria da Gloria Pontes.
 45.758. Alcidia Pontes.
 45.759. Maria Antonietta Gomes.
 45.760. Ormezinda Dias Abreu.
 45.761. Alberto Carneiro Leão.
 45.762. Almerinda Marques.
 45.763. Laura Cavalcanti de Albuquerque.
 45.764. José Soares Leite.
 45.765. Alda de Figueiredo.
 45.766. Adalgisa Ferreira da Cunha.
 45.767. Ilgahir Camisão Cordeiro.
 45.768. Marietta da Conceição Alves.

Departamento do Passoa da Guerra

- 45.769. Moacir Rodrigues Santos.
 45.770. Aratus Soares do Nascimento.
 45.771. Conceição Nunes Miranda.
 45.772. Hermes Vieira Chaves.
 45.773. José Maria de Abreu Junior.
 45.774. Davi Lourenço Alvares.

Ministerio da Guerra**Diretoria do Material Bélico**

- 45.775. Maximiliano Fernandes da Silva.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

Associação dos Trabalhadores em Carvão e Mineral

- 45.776. Antonio Soares Cavalcanti.
 45.777. Antonio Amancio dos Santos.
 45.778. Joaquim José da Silva Junior.
 45.779. Emidio Vieira dos Santos.
 45.780. Nilo Ferreira da Silva.
 45.781. Manoel Martins dos Santos.
 45.782. José Inacio de Carvalho.
 45.783. Benedito Ferreira da Silva.
 45.784. José Portirio da Rocha.
 45.785. Leonardo da Costa Nêto.
 45.786. José Silva (2º).
 45.787. Nilo Brasiliense dos Santos.
 45.788. Julio Ezequiel de Lima.
 45.789. João Baptista dos Santos.
 45.790. João Tobias.
 45.791. Paulo Donato da Costa.
 45.792. José Francisco de Oliveira.
 45.793. Lino Arêdes de Miranda.
 45.794. Pedro Vicente Barcellos.
 45.795. Ursino dos Santos.
 45.796. Evaristo Benedito da Costa.
 45.797. Manoel de Souza Spinola.
 45.798. José de Azevedo.
 45.799. Oscar Julio da Silva.
 45.800. João Novaes Guimarães.
 45.801. Leoncio Purissimo da Silva.
 45.802. José Loureiro.
 45.803. João Batista de Carvalho.
 45.804. Placido Soares da Rocha.
 45.805. José Egidio de Moura.
 45.806. Anibal Sampaio Viana.
 45.807. Aristeu Soares.
 45.808. Bento João da Silva.
 45.809. Alberto Pereira de Almeida.
 45.810. Raimundo Bastos dos Santos.
 45.811. José Pardos do Nascimento.
 45.812. João Rodrigues Borges.
 45.813. Augusto Januario Pereira.
 45.814. Mario dos Santos.
 45.815. José Pereira da Silva.
 45.816. Manoel Veiga Gonçalves.
 45.817. Paulo Ribeiro.
 45.818. Antonio Pedro de Lima.
 45.819. Elieser dos Santos.
 45.820. José Fagundes.
 45.821. Crispim Monteiro dos Santos.
 45.822. Delfino Manoel da Silva.
 45.823. Sebastião Raimundo de Souza.
 45.824. Alfredo Faustino de Freitas.
 45.825. João Medeiros.
 45.826. Antenor Firmo.
 45.827. Sebastião dos Santos.
 45.828. David Alves de Oliveira.
 45.829. Marcos Belarmino da Costa.
 45.830. Americo João Branco.
 45.831. Nilo José Silveiras.
 45.832. Manoel Jacinto da Silva.
 45.833. José David.
 45.834. Braz Vieira.
 45.835. Eurias Eleuterio da Silva.
 45.836. Antonio Francisco Costa.
 45.837. Manoel Godofredo.
 45.838. Eugenio José Nunes.
 45.839. Ramiro de Souza Lopes.
 45.840. Vicente de Oliveira Lima.
 45.841. Teodoro Sabino Alves.
 45.842. Manoel Basilio.
 45.843. Leopoldo José dos Santos.
 45.844. José Leandro da Silva.
 45.845. João Batista de Andrade.
 45.846. Manoel Vitor dos Santos.
 45.847. José Braz.
 45.848. Joaquim Israel de Oliveira.
 45.849. José Severino de Lima.
 45.850. José Tiburcio dos Anjos.
 45.851. Benjamin Francisco de Lima.
 45.852. Leduino Jorge da Silva.
 45.853. Jovelino Santos.
 45.854. Torquato Basilio José Ricardo.
 45.855. Mario Alcino.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

45.856. João Bento da Silva.
45.857. Alcides de Oliveira.
45.858. Nelson Ferraz.
45.859. José Lopes da Silva.
45.860. José Fernandes da Silva.
45.861. Antonio Ezequiel.
45.862. Agenor Pereira dos Santos.
45.863. José Miguel de Sena.
45.864. Pedro Ribeiro de Araujo.
45.865. Argemiro Antonio dos Santos.
45.866. José Romão da Silva.
45.867. João Lourenço Gomes.
45.868. Luiz Francisco Pires.
45.869. Gilberto Carlos dos Santos.
45.870. Maximiano Lira.
45.871. José Baltazar de Araujo.
45.872. Nicolau Silva.
45.873. Manoel Messias.
45.874. Jorge Batista do Nascimento.
45.875. Alvares de Oliveira.

Estrada de Ferro Central do Brasil

45.876. Agenor Gonçalves Nunes.
45.877. Adherbal Domingos de Souza.

RETIFICAÇÕES

Estrada de Ferro Central do Brasil

30.369. Manoel Moreira, e não como saíu no B. E. n. 37.

Polícia Militar do Distrito Federal

44.622. Aristeo da Silva Cardoso, e não como saíu no B. E. n. 62.

Estrada de Ferro Central do Brasil

18.733. Pedro Januario Gomide, e não como saíu no B. E. n. 5.
14.593. Tertuliano da Fonseca Lessa, e não como saíu no B. E. n. 4.
8.528. Emilia Marcellina Costa Vale, e não como saíu no B. E. n. 3.
16.456. Opolonio da Silva, e não como saíu no B. E. n. 4.
12.823. Jobert Dias Duarte, e não como saíu no B. E. n. 3.
13.696. Sebastião José da Silva, e não como saíu no B. E. n. 4.
22.541. Syvio Alonso Pereira, e não como saíu no B. E. n. 5.
20.789. Juvenal Elesbão de Siqueira, idem, idem, idem.
20.828. Joaquim Lino de Sant'Anna, idem, idem, idem.
20.517. Antonio Rocha de Andrade, idem, idem, idem.
20.628. Antonio Moreira Barbosa, idem, idem, idem.
19.527. Jayme Moraes Moreira, idem, idem, idem.
41.321. Waldemôr Gomes, e não como saíu no B. E. n. 58.
17.497. Antonio Segismundo Alves, e não como saíu no B. E. n. 4.
10.047. José de Sá Candense, e não como saíu no B. E. n. 3.

QUINTA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Engenho Velho, São Cristóvão e Tijuca)

Juiz — Dr. João Severiano Carneiro da Cunha.
Escrivão — Dr. José Pinheiro de Andrade.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 23 DE MARÇO DE 1933

Primeira Circunscrição Militar

Reservista de 1ª categoria

5.904. Achiles Emilio Zaluar.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 24 DE MARÇO DE 1933.

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionária

5.905. Cassiano Pacheco de Assis.

EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS

(Decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932)

Primeira Circunscrição

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Copacabana, Gavea e Lagôa)

Juiz — Dr. José Duarte Gonçalves da Rocha

De ordem do Dr. juiz eleitoral da Terceira Zona, 1ª Circunscrição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por despacho de 22 e 23 do corrente, foram mandados expedir pelo MM. juiz os titulos dos seguintes cidadãos:

2.298. Homero Pires.
2.299. Olympio de Accioli Monteiro.
2.300. Dora Tavares Pereira Rego.
2.301. Pio de Carvalho Azevedo.
2.302. Carlos Edmundo Amalio da Silva Filho.
2.303. Carlos Edmundo Amalio Silva.
2.304. Antonio José Pereira Rego.
2.305. Alberto Juvenal do Rego Lins.
2.306. Carlos Dehoul Conceição.
2.307. Agenor Augusto de Miranda.
2.308. Alice Bastos Magarinos Torres.
2.309. Hilda Teixeira Cortes.
2.310. Frederico Rodrigues de Moraes.
2.311. Luiz Alves Mourão.
2.312. Adelaide Paes Barreto de Oliveira.
2.313. Desiderio Baldo.
2.314. Mario de Andrade Ramos.
2.315. Carlos Augusto Teixeira.
2.316. Paschoalina Machado.
2.317. Francisco Corrêa Braga.
2.318. Joaquim de Castro Fonseca.
2.319. Antonio Ferreira Soares.
2.320. Alkindar Dutra de Castilho.
2.321. Sylvio de Vasconcellos.
2.322. Henrique Carlos Carpenter.
2.323. Francisco Ribeiro Guerra.
2.324. João Gonçalves da Rocha Castro.
2.325. José Gonçalves.
2.326. Luiz Ignacio da Silva.
2.327. Rodolpho Josetti.
2.328. Renato Rodrigues da Silva.
2.329. Octavio Rodrigues de Carvalho.
2.330. Cyro Lima Barros.
2.331. Afonso Gonçalves Ferreira Costa.
2.332. Odilon Barrot Martins de Andrade.
2.333. Alfredo Gama.
2.334. Carlota Mattoso Sampaio Corrêa.
2.335. João Evangelista da Rocha.
2.336. José Ovidio Romeiro Filho.
2.337. Gerson Judée Rodrigues.
2.338. Sebastião de Oliveira Rocha.
2.339. Abelardo Coimbra Bueno.
2.340. Waldemar Falcão.
2.341. Octavio da Silveira Carneiro.
2.342. Luiz Antonio de Magalhães Castro.
2.343. Manoel Roberto de Castilho.
2.344. José Coutinho Pereira.
2.345. Haroldo Mathias Costa.
2.346. Manoel Ignacio Bricio Guillon.
2.347. José Francisco Pereira Vianna.
2.348. Gilberto de Lacerda Werneck.
2.349. Nair Francisca da Silva.
2.350. Pedro Belisario Velloso Rebello.
2.351. Aarão Reis Filho.
2.352. Edgard de Abreu e Lima.
2.353. Gisella Alves Costa.
2.354. Americo do Couto Ramos.
2.355. Dora Wilson.
2.356. Attila Monteiro Achê.
2.357. Leonel da Silva Pinto.
2.358. Addy Rego Barros.
2.359. José Herman Hungerbuhler.
2.360. Eulina Monteiro da Silva Sardinha.
2.361. Helio Garnier Sampaio.
2.362. Olavo Ferreira Bahia.
2.363. Maria do Carmo Santos Dias.

Outrossim, faço ciente aos interessados que os titulos serão entregues aos proprios ou a quem apresentar a senha-recibo corres-

pondente ao pedido de inscrição trazendo no verso a assinatura do eleitor. Dado e passado nesta cidade, em 24 de março de 1933. Eu Carlos Waldemar de Figueiredo, escrivão o subscrevi. — *Carlos Waldemar de Figueiredo.*

Segunda Circunscrição

QUARTA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Sant'Ana, Espirito Santo, Gambôa e Rio Comprido)

Juiz — Dr. Frederico Sussekind

De ordem do Dr. Juiz eleitoral da 4ª zona, da 2ª Circunscrição do Distrito Federal, faço público, para conhecimento dos interessados, que foram mandados expedir pelo M.M. juiz os títulos de eleitores dos seguintes cidadãos:

859. Maximiano Pereira de Oliveira.
860. Antonio Rodrigues Corrêa de Castro.
861. Adelino da Silva Martins.
862. João Baptista de Escobar.
863. Armando Alves.
864. Joaquim da Silva Pereira.
865. Ayres Alves de Barros.
866. Gervasio dos Santos.
867. Antonio Carlos Trindade Filho.
868. Mario José do Amaral.
869. Cicero Menezes.
870. Arlindo Fernandes de Oliveira Guimarães.
871. Alfredo Pacheco.
872. Manoel Martins Tavares Filho.
873. Americo Carneiro.
874. Oscar da Silva Vieira.
875. Mario Coelho.
876. Floriano Peixoto Pinheiro de Campos.
877. Virgilio de Miranda Barbosa.
878. Luiz Gonzales Conde.
879. Gaspar José Vieira.
880. José Tarquinio de Figueiredo Passos.
881. Francisco de Paula Rodrigues Guimarães.
882. Procopio Duarte.
883. Adelino Ferreira Gomes.
884. Mario Bento.
885. João Magalhães de Oliveira.
886. Vicente de Paula Memoria.
887. Alcino Benedicto da Costa.
888. Armindo Candido Mendes.
889. Orlando Paula de Souza.
890. Vicente Franco de Oliveira.
891. Basilio França da Fonseca.
892. Evaristo de Lucas.
893. João de Carvalho.
894. Washington de Magalhães.
895. José Barbosa de Campos.
896. Oscar Pinheiro Vianna.
897. Nestor do Nascimento.
898. Maria Lourdes Miranda de Souza.
899. José Teixeira Sampaio Junior.
900. Fortunato Alves Martins.
901. Daniel Salvador Gomes Lopes.
902. Bernardino de Almeida.
903. João Garcia da Rosa.
904. Manoel Affonso Ramalheira.
905. Bonifacio Alves da Silva.
906. José Joaquim.
907. Antonio Eugenio Ferreira.
908. Julio Fernandes.
909. José Maria Fernandes.
910. Carlos Januario de Oliveira Sampaio.
911. José Bispo Amadeu.
912. João de Almeida Ramos.
913. José Mariano dos Santos.
914. Durval Duarte Nunes.
915. Antonio Fernandes de Araujo.
916. Rodolpho Xavier de Figueiredo.
917. Manoel Teophilo da Silva.
918. Jurandir Ubirajara Iguatemi.
919. Antonio Gomes Mendes.
920. Alberto Thaddeu.
921. Francisco Dias do Amaral.
922. Carlos José Fialho.
923. Mauricio Carvalho de Abreu.
924. Orestes Antonio Saraiva.

925. João Moura.
926. Manasses Martins.
927. Jayme de Oliveira Bastos.
928. Francisco Raphael Coragio.
929. Henrique Caruso.
930. João Baptista Moll.
931. Elpenor Machado de Mendonça.
932. Maria Olivia Santos.
933. Octaviano Rodrigues de Souza.
934. Leverino Antonio da Silva.
935. Francisco Monteiro da Silva.
936. Alberto Cortes Lisboa.
937. Alfredo Gonçalves Paim.
938. Hermogenes de Assis Moreira.
939. Durval Alipio Cesario da Silveira.
940. Pedro Reynaldo Bastos.
941. Manoel Gonçalves de Oliveira.
942. Osmundo Pinto Pimentel.
943. Carlos Cerqueira.
944. Luiz Cordeiro de Moraes.
945. João Fernandes Sobrinho.
946. Armando Pereira de Figueiredo.
947. Alvaro Joaquim dos Santos.
948. Eduardo da Silva Ramos.
949. Oscar Gonçalves Leite.
950. Manoel Francisco Lourenço.
951. Alfredo Augusto Mesquita.
952. Marcellino Moura.
953. Damasio Antunes Marinho.
954. Theodorico José de Freitas.
955. Maria Jos' de Azevedo Bastos.
956. Eracito de Azevedo.
957. José Vieira de Lima.
958. Horacio Benessi.
959. Candido Roberto da Silva Oliveira.
960. Moyses Agavino de Almeida.
961. Julio Pinheiro Guerra.
962. Paulo Verneck da Cruz.
963. Benedicto Lopes da Silva Rocha.
964. Danilo de Saint-Leger Nigro.
965. Astrogildo Pessoa de Andrade Campos.
966. Dorvalino Vicente Ferreira.
967. Oscar Rodrigues do Nascimento.
968. Manoel Alves Mourão.
969. Miguel Archanjo Gomes.
970. Joaquim Guimarães Vieira.
971. Waldemar Pinto da Veiga.
972. Pedro Valadão.
973. Alfredo Del Plata.
974. Luiz Antonio Affonso Filho.
975. João Luiz Fiaes.
976. Manoel Barbosa.
977. Fzequiel Pereira de Castro.
978. Antonio Rodrigues.
979. Custodio de Araujo.
980. Marcellino José Pereira.
981. Arlindo da Costa Ramalho.
982. José Maurelli.
983. José Jacintho de Moura.
984. Wilberforce Reis.
985. Constantino Acquestucci.
986. Manoel Rodrigues.
987. Antenor dos Santos Nunes.
988. Manoel Ventura dos Santos.
989. Antonio Teixeira.
990. Francisco Ferreira da Cunha.
991. Militino Rodrigues de Moraes.
992. José Malaquias Soares.
993. Astrolino Evangelista dos Santos.
994. Hermogenes Dias Bezerra.
995. Manoel Henrique Figueira.
996. Hildebrando de Mello Nunes.
997. Alfredo Ramalho.
998. José Joaquim de Azevedo.
999. Benedicto Teixeira da Silva.
1.000. Vicente Nobre dos Santos.
1.001. Antonio Balbino.
1.002. José Domingos Pereira.
1.003. Daniel Leite.
1.004. João Paiva.
1.005. Benjamin Neves.
1.006. Manoel Tavares de Araujo.
1.007. Diniz Ferreira do Carmo Laranjo.
1.008. Custodio Pereira de Figueiredo.
1.009. Octacilio Gomes Corrêa.
1.010. Antonio Marques dos Santos.

1.011. Salustiano José de Britto.
 1.012. Auzelino Luiz de Cantuaria.
 1.013. Pedro Moraes de Araujo.
 1.014. Antonio Caruso.
 1.015. Pedro José Fernandes Filho.
 1.016. Fernando Sinone.
 1.017. Emilio Ciro de Oliveira.
 1.018. Orestes Viriato de Souza.
 1.019. Luiz Carlos da Silva Carvalho.
 1.020. Luiz Custodio de Britto.
 1.021. Horacio de Souza Fernandes.
 1.022. José Castilho Brandão.
 1.023. Ayrton Jorge de Moraes.
 1.024. José Gonçalves.
 1.025. Palmira de Andrade Baptista.
 1.026. Edmundo Gastão da Cunha.
 1.027. José Maria de Castro Neves.
 1.028. Haroldo Tavares da Gama.
 1.029. José Vicente Rodarte.
 1.030. Arlindo Araujo Vianna.
 1.031. Napoleão Gomes de Azevedo.
 1.032. Secundino Antonio de Abreu.
 1.033. Jeronymo dos Santos.
 1.034. Manoel de Almeida Cruz.
 1.035. Antenor Moreira da Silva.
 1.036. Oscar Martins da Veiga Junior.
 1.037. Oscar Duque Estrada.
 1.038. Jonathas Mayrink Azevedo.
 1.039. Pedro Lino Brasil.
 1.040. Mezzophante Affonso Fernandes.
 1.041. Manoel Carlos.
 1.042. Carlos Amador de Carvalho Lima.
 1.043. Manoel Arthur Ferreira.
 1.044. Francisco da Costa Braga.
 1.045. José Franco Caldas.
 1.046. Eupidio Ferreira Thebas.
 1.047. Ernesto Tavares Passos.

1.735. Domingos Genovez.
 1.736. Aldo Pereira.
 1.737. José Aicuens Velloso.
 1.738. Paulo Cardoso Real.
 1.739. José Gonçalves Rodrigues.
 1.740. Henrique Antonio da Costa.
 1.741. Ermelinda Barcia Cortes.
 1.742. Octavio Ferreira da Silva Pinto.
 1.743. Luiz Antonio dos Reis.
 1.744. Francisco Paulo Tinoco Cabral.
 1.745. Bernardino José Marciano.
 1.746. Ismenia Gomes Carneiro Pinto.
 1.747. Moacyr Rodrigues Manso.
 1.748. Sidney Pereira Maciel.
 1.749. Genesio da Silva Coelho.
 1.750. Agnello Gonçalves Vianna França.
 1.751. Raul Villasbôa.
 1.752. José Ricardo de Faria Braga.
 1.753. Iracema Rezende Martins.
 1.754. Joanna da Silva.
 1.755. Paulino Candido Leonardo Pedrozo.
 1.756. Joaquim Moreira dos Santos.
 1.757. Alvaro Clemente da Cunha.
 1.758. Mathurnino Ferreira Soares.
 1.759. Francisco José Belem Junior.
 1.760. José Luiz Ribeiro.
 1.761. Emilio Rodrigues Ribas Junior.
 1.762. Antonio Gomes da Silveira.
 1.763. Luiz Felisberto Gonzaga.
 1.764. Jorge Delmont Dantas.
 1.765. Alpheu Pereira Gurgel.
 1.766. José Elias de Barros.
 1.767. Ernani de Vasconcellos Ennes.
 1.768. Raul dos Santos Cardoso.
 1.769. Euclydes de Souza Breves.
 1.770. Alfredo Teixeira da Silva.
 1.771. Claudionor Baptista de Menezes.
 1.772. Alvaro Ferreira Pinto.
 1.773. Salvador Salcedo.
 1.774. João Lemos da Silva.
 1.775. Domingos Antonio Cardozo.
 1.776. Joaquim Teixeira de Carvalho.
 1.777. Cornelio Augusto França.
 1.778. Plinio de Souza Ribeiro.
 1.779. Mario Azevedo da Motta.
 1.780. Levindo de Carvalho.
 1.781. Alcides Martins dos Santos.
 1.782. José Miranda.
 1.783. Noel Restier da Fontoura.
 1.784. Diogenes Antonio de Souza.
 1.785. Heitor Fortunato.
 1.786. Euclydes Carlos Monteiro.
 1.787. Antonio dos Santos.
 1.788. Oscar da Costa Feijó.
 1.789. Galdino Teixeira.
 1.790. Casimiro Vidal de Andrade.
 1.791. Rodrigo Dias Coelho.
 1.792. Sylvano do Espirito Santo.
 1.793. Ottilio da Silva Reis.
 1.794. Emygdio Tavares de Menezes.
 1.795. Paschoal Maguarita.
 1.796. Armando Francisco de Paiva.
 1.797. Armando Mariano Lucio.
 1.798. José Martins.
 1.799. Valentim José Marcelino.
 1.800. Lourival José Theodoro.
 1.801. Miguel de Souza.
 1.802. Belmiro de Medeiros.
 1.803. Antonio Francisco da Costa Junior.
 1.804. José Coelho de Mendonça.
 1.805. Eloy da Cunha Pedrosa.
 1.806. Antonio Moura de Oliveira.
 1.807. Manoel Luiz Pereira.
 1.808. Silvestre Antonio da Silva.
 1.809. Luiz Ferreira Arantes.
 1.810. Gustavo Lucio Nunes.
 1.811. Antonio Gomes Netto.
 1.812. Miguel Correia de Araujo.
 1.813. João Antonio Bernardo.
 1.814. Carmen Reis.
 1.815. Octacilio da Fonseca.
 1.816. Ary Wandeness.
 1.817. Quirino da Silva.
 1.818. Jayme Pinto Ferraz.
 1.819. João Tavares Noleto.

Outrossim, faço ciente que os titulos serão entregues, diariamente, aos proprios eleitores ou a quem apresentar a senha-recibo, correspondente ao pedido de inscrição, trazendo no verso e anverso a assinatura do eleitor, na sede do Juizo Eleitoral, á avenida Mem de Sá n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 22 de março de 1933. Eu, Ivane Evaristo de Oliveira, escrevente, o subscrevo e assino, no impedimento ocasional do escrivão. — *Ivane Evaristo de Oliveira.*

Terceira Circunscrição

SETIMA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Piedade, Inhaúma, Irajá e Penha)

Juiz — Dr. Leopoldo C. de A. Duque Estrada Junior

De ordem do Dr. juiz eleitoral da 7ª Zona Eleitoral, faço publico para conhecimento dos interessados que por despacho de 22 do corrente mês, foram mandados expedir, pelo MM. juiz, os titulos eleitorais dos seguintes cidadãos:

1.711. Alberto Waddington Leal.
 1.712. Eurico Antonio de Sá.
 1.713. Casemiro Demosthenes de Salles.
 1.714. João Bezerra Cavalcanti Lima.
 1.715. José Pereira Simas.
 1.716. Manoel da Silva Carvalho.
 1.717. Eduardo Gonçalves Dias.
 1.718. José Baptista de Souza.
 1.719. Ambrosio Pereira Fortes.
 1.720. Januario Victorio de Andrade.
 1.721. Cicero Gilberto Cardozo.
 1.722. Henrique Paulo Fernandes.
 1.723. Mario Coutinho dos Reis.
 1.724. Fortunato Pinto.
 1.725. Filogonio da Silva Victorio.
 1.726. Francisco Antonio.
 1.727. Fausto Domingues de Menezes Doria.
 1.728. Julio Gomes Ribeiro.
 1.729. Luiz de França Mendonça.
 1.730. Alfredo Hilario Bessa.
 1.731. João de Souza Almeida.
 1.732. Alfredo Monteiro Cavalcanti.
 1.733. Galdino Silva.
 1.734. José Sylvestre dos Santos.

1.820. Mario Avellar Pinto.
 1.821. Pedro Teixeira.
 1.822. Emilio Walther.
 1.823. Alberto Pereira da Silva Reis.
 1.824. Olivio Faria Marins.
 1.825. José Luis do Nascimento.
 1.826. Manoel Maria da Silva.
 1.827. Carlos Antonio Pereira Corrêa.
 1.828. José Augusto Silveira de Andrade Junior.
 1.829. João Silveira Rodrigues.
 1.830. Olympio Manoel de Oliveira.
 1.831. Hernani Lacombe.
 1.832. Paulino de Mello Fontes.
 1.833. José Carlos de Souza.
 1.834. Moysés Candido Dias.
 1.835. Thomaz Alcantara de Sant'Anna.
 1.836. José Agenor de Lacerda.
 1.837. Joaquim Gomes da Silva.
 1.838. Benedicto de Oliveira Maciel.
 1.839. Joaquim da Cunha Ribas Junior.
 1.840. Geraldo do Espirito Santo.
 1.841. Nair de Castro Fortes.
 1.842. Olegario Ferreira de Paulo.
 1.843. Newton de Mattos.
 1.844. Nicodemos Cesar Burlamaqui.
 1.845. Arthur Henrique do Couto Junior.
 1.846. Jorge de Mattos.
 1.847. Hermam Rodrigues Moreno.
 1.848. Alexandre Guimarães.
 1.849. José Teixeira Gaipo.
 1.850. Angelo de Almeida Mariano.
 1.851. Francisco Prudente de Menezes.
 1.852. Alvano Bittencourt.
 1.853. Ivar Dreux.
 1.854. José Christovão de Pinho.
 1.855. Nestor Gonçalves Bastos.
 1.856. Alipio Victal Rodrigues de Andrade.
 1.857. Lafayette dos Santos Pinto.
 1.858. Amoredino Teixeira Pinto Telles.
 1.859. José do Nascimento Silva.
 1.860. Alfredo José de Assumpção.
 1.861. Mario Machado Coelho.
 1.862. Agostinho Luiz Duarte.
 1.863. Aliadús Oscar da Silva.
 1.864. Agenor Boente.
 1.865. Custodio Macedo Costa.
 1.866. José de Andrade Junior.
 1.867. Thadeu José Vaz.
 1.868. Alcino de Souza.
 1.869. Luiz Francisco Nobre.
 1.870. Adario João Barroso.
 1.871. Antonio Henrique dos Santos.
 1.872. Orlando da Rocha Castro.
 1.873. José Mariano de Campos.
 1.874. Antonio Martins Pires.
 1.875. João Valente da Costa Junior.
 1.876. Luiz Candêas.
 1.877. Leonor Alves da Silva.
 1.878. Noemia Soares Ferreira.
 1.879. Maria do Carmo Freire.
 1.880. Thereza Amelia Vieira.
 1.881. Alice Guarita Cartaxo.
 1.882. George Grandi.
 1.883. Claudionor José Pereira.
 1.884. João de Oliveira.
 1.885. Olivier Gomes.
 1.886. Affonso José da Rosa.
 1.887. Joaquim Martins de Araujo.
 1.888. Antonio Luiz Fernandes.
 1.889. João Barbosa Vieira.
 1.890. Vicente dos Santos.
 1.891. Armando Coelho de Carvalho.
 1.892. Bertholdo Candido de Moura.
 1.893. Virgílio Costa.
 1.894. Luiz Mobilio.
 1.895. Edmundo Sant'Anna de Siqueira.
 1.896. Oscar Casemiro de Sant'Anna.
 1.897. Manoel Martins Arantes.
 1.898. João Muniz de Aragão.
 1.899. Jorge da Rosa Dutra.
 1.900. Reynaldino David Fallemburg.
 1.901. João José da Motta.
 1.902. Abel Lopes Pinto.
 1.903. Durvalino Nascimento.
 1.904. João Gomes Flores.

1.905. Manoel Nogueira.
 1.906. Jardelina de Almeida Cruz.
 1.907. Max Brand.
 1.908. Rubem Vax Toller.
 1.909. Manoel Martins de Almeida Neves.
 1.910. Francisco Silva.
 1.911. Francisco Dias Simões.
 1.912. José de Souza.
 1.913. Franklin Gonçalves da Costa.
 1.914. Nalter Quinhones.
 1.915. José Silveira Alves.
 1.916. Epitacio de Oliveira Gago.
 1.917. João de Abreu e Silva.
 1.918. Alberto Antunes da Costa.
 1.919. Melciades de Almeida Marques.
 1.920. Emilia José da Silva.
 1.921. Armando Schmidt Machado.
 1.922. Alberico Freire de Sant'Anna.
 1.923. Jorge Rezende.
 1.924. Allirno Antonio Schimpf.
 1.925. Alvaro Caetano de Abreu.
 1.926. Alvaro de Abreu Guimarães.
 1.927. Eurico Custodio da Silva.
 1.928. Carlos Joaquim da Silva.
 1.929. Carlos de Araujo.
 1.930. Francisco de Andrade e Souza.
 1.931. José Pires Affonso.
 1.932. Arthur Augusto de Oliveira Lima.
 1.933. Domingos Sambonha.
 1.934. Claudino José Marques.
 1.935. Antonio José Baptista.
 1.936. João da Silva Pavão.
 1.937. Francisco Henrique dos Santos.
 1.938. Theophilo Fernandes Netto.
 1.939. José Barbosa Guimarães.
 1.940. João de Almeida Magalhães.
 1.941. Claudionor Barbosa da Costa.
 1.942. João José de Alcantara.
 1.943. Bonifacio José Pacheco.
 1.944. Jeronymo da Silva Bastos.
 1.945. José Barbosa de Oliveira.
 1.946. Raymundo A. Carmo Assumpção.
 1.947. Arthur Alvares Coelho.
 1.948. José Feliciano da Silveira.
 1.949. Lindolpho Quintanilha.
 1.950. João Fernandes Janella.
 1.951. Balthazar Vaz.
 1.952. João de Araujo Filho.
 1.953. Virgilio Antonio Fernandes.
 1.954. Arino Mathias.
 1.955. Cassiano Emilio Baraúna.
 1.956. Fernando Joaquim de Sá.
 1.957. Heraclides Marins.
 1.958. Bento de Souza Amaro.
 1.959. Wanderlino Cubeiro dos Santos.
 1.960. Austerliano Dias Paredes.
 1.961. Manoel da Costa Nogueira.
 1.962. João Pinto Monteiro.
 1.963. Antonio Betim Chaves.
 1.964. Dantas da Silva Brandão.
 1.965. Abelardo Joaquim de Sant'Anna.
 1.966. Octavio José Macedo Junior.
 1.967. Allyrio Cesar de Moura.
 1.968. Adolpho Augusto Guarany.
 1.969. Nicodemos Gabriel de Moura.
 1.970. Milton Assumpção Ramos.
 1.971. Euclides Henrique da Graça.
 1.972. Bartholomeu José da Silva Filho.
 1.973. Annihal Souza Reimão.
 1.974. Claudiano Lima.
 1.975. Sylvio Lessa da Silveira Caldeira.
 1.976. Sylvestre Gomes.
 1.977. Eduardo dos Reis Pinto.
 1.978. João Martins Falleiro Filho.
 1.979. Noredino da Silva Ferraz.

Outrossim, faco ciente aos interessados que os títulos serão entregues aos proprios eleitores, ou a quem apresentar a senha-recibo, correspondente ao pedido de inscrição, trazendo no verso a assinatura do eleitor.

Rio, 23 de março de 1933. — *Hannibal Porto*, escrivão.